DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros atos	3
Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Nivaldo Rebouças Miotello Filho ME

Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de prótese dentária

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R$-48.300,00

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 03/07/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019.

REF:.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.528.842/0001-96, com sede na Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, CEP 16.450-000, representada pelo Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do R.G nº 18.344.976, inscrito no CPF 086.746.178-08, após a homologação do resultado obtido no Pregão Presencial SRP nº 005/2018, resolve registrar os preços do objeto estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, situada na Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, CEP-13.820-000, email vendas@rioclarense.com.br, em Jaguariuna/SP, Inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada por seu Consultor de Vendas, o Sr. CARLOS EDUARDO NUNES, brasileiro, portador do RG nº 17.276.875-5-SSP/SP e CPF/MF nº 161.689.348-63, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 165, Centro, em Guaiçara/SP, doravante cognominada "DETENTORA".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -Apresente Ata tem o objetivo de registrar os preços para aquisição futura e parcelada, da DETENTORA, de medicamentos para atendimento das necessidades desta Municipalidade, conforme quantitativos, especificações e condições constantes do ANEXO I, que é parte integrante e indissolúvel do edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2019, independente de transcrição ou anexação.

2 Item	Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant.	Valor licitado	Valor corrigido
198	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	2.000	1,79	2,68

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditamento esta de acordo com o que anuncia o artigo 65, § 1º, inciso II em sua letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações nela introduzidas, o contido pode ser alterado desde que não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 038/2019.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da presente Ata permanecem com o mesmo teor.

CLÁUSULA QUINTA: E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente aditamento em duas vias de igual teor e valor para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2020
PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020
DATA DO EDITAL: 29/06/2020
DA SESSÃO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 17/07/2020 às 10h00min.
ITENS:

14	1000	UN	**NUTRI RENAL 200 ML**
20	200	LT	**THOPHIC 1,5 1L**
21	200	LT	**SUPLEMENTO FRESUBIN PROTEIN POWDER 300G**

LEIA SÊ:
PROCESSO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020
DATA DO EDITAL: 29/06/2020
DA SESSÃO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 21/07/2020 às 10h00min.
ITENS:

14	1000	UN	**NUTRI RENAL 200 ML:** Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral especialmente desenhada para pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Não contem glúten. Isento de lactose e sacarose. Densidade calórica (kcal/ml) 2.0, proteínas 7%, carboidratos 63%, lipídios 30%. Fonte de proteínas: 60% proteína do soro do leite, 40% caseinato de cálcio. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM. Relação w6:w3 4:2. Relação kcal não proteica/gN 354:1. Osmolaridade (m0sm/L) 567, Osmolaridade (m0sm/kg de água) 802.
20	200	LT	**THOPHIC 1,5 1L:** Valor energético 150 kcal, carboidratos 20g, fontes de carboidrato maltodextrina (100%) proteínas 5,7g. Fontes de proteína: caseinato de cálcio (55%) proteína isolada de soja (30%) e proteína isolada de soro de leite (15%). Gorduras totais, das quais: 5,1g, gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans 0, gorduras monoinsaturadas 2,6g, gorduras poli-insaturadas 1,8g, ômega 3 0,3g, ômega 6 1,4g, colesterol 0. Fontes de gordura: Óleo de canola (67%) e óleo de milho (33%), fibra alimentar 0, sódio 55mg, cálcio 115mg, ferro 1,3mg, potássio 338mg, cloreto 198mg, fósforo 88mg, magnésio 31mg, zinco 2,0mg, cobre 127 mcg, iodo 17 mcg, selênio 16 mcg, molibdênio 4,8 mcg, cromo 4,2 mcg, manganês 0,31mg, vitamina A 107 mcgRE, vitamina D 1,3 mcg, vitamina B1 0,17mg, vitamina B2 0,15mg, niacia 2,9mg, ácido pantotênico 0,99mg, vitamina B6 0,24mg, vitamina B12 0,30 mcg, vitamina C 11mg, vitamina E 3,3mg, biotina 5,3 mcg, ácido fólico 38 mcg, colina 64mg, vitamina K 26 mcg, osmolaridade 377 mOsm/L H2O, embalagem tetra pak 1000ml.
21	200	LT	**SUPLEMENTO FRESUBIN PROTEIN POWDER 300G:** Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de proteína de soro de leite, sem adição de carboidrato e gordura, sabor neutro. Distribuição calórica (P/CHO/L) = proteína (97%). Fontes de proteína = proteína do soro do leite (100%), sódio (mg/colher medida) = 27,5mg/colher medida, potássio (mg/colher medida) = 60mg/colher medida.

Getulina: 03 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Contrato
Processo nº 020/2020
Tomada de Preços nº 002/2020
Contrato nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Dias Araçatuba Construções e Logística Ltda EPP

Objeto: Execução de obras de drenagem para contenção de erosão

Valor: R$-505.187,90

CAE: 4.4.90.51.00

Vigência: 180 dias

Assinatura: 03/07/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Outros atos

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Antonio Carlos Maia Ferreira, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Processo Seletivo nº 01/2020, tornam público a homologação das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 7, do Edital do Processo Seletivo nº 01/2020, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal:

FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	43

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

As provas realizar-se-ão na cidade de Getulina-SP, com horário de início às 13h00min, em data e local a serem divulgados oportunamente. O candidato deverá acompanhar pela imprensa local e através da internet no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) a publicação do Edital de Convocação para as Provas.

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Getulina, na internet no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado o seu extrato no Jornal de circulação no Município.

Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal